

# 2024

REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO

# 64° JOGOS ESCOLARES

DO DISTRITO FEDERAL

**BADMINTON**  
2024

**GDF**

Secretaria de Estado de Educação



## REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO BADMINTON

**Art.1º.** A competição de Badminton será realizada de acordo com as Regras Oficiais da Federação Mundial de Badminton - BWF e da Confederação Brasileira de Badminton – CBBd, salvo o estabelecido pelo [Regulamento Geral dos 64º JEDF](#) e por este Regulamento Técnico Específico.

**Art.2º.** As competições serão seletivas para os Jogos da Juventude na categoria de 15 a 17 anos.

**Art.3º.** As categorias em disputa serão individuais para os Gêneros Masculino e Feminino.

- I. Categoria 12 a 14 anos- Estudantes/atletas nascidos em 2010, 2011 e 2012.
- II. Categoria 15 a 17 anos- Estudantes/atletas nascidos em 2007, 2008 e 2009.

**Art.4º.** As Unidades Escolares poderão inscrever até vinte (20) estudantes/atletas por naipes, em cada categoria.

**Art.5º.** Os estudantes/atletas deverão apresentar-se ao local da competição com antecedência e uniformizados de acordo com seguintes critérios:

- I. Camisa com a identificação da Unidade Escolar;
- II. Short ou Short-Saia (gênero feminino).
- III. Tênis apropriado para a modalidade e meia tipo longo.
- IV. Não será permitido o uso de bonés, bermudas e calças compridas. Podem ser usadas bandanas e testeiças, desde que aprovados antes pela Mesa Central de Arbitragem (organizadora).

**Art.6º.** O técnico ou demais integrantes da Comissão Técnica deverão trajar calça comprida ou bermuda, camisa, tênis e meia.

**Art.7º.** O técnico de cada UE deverá apresentar-se a Mesa de Arbitragem, antes do início da sua primeira partida do dia portando seu documento de identificação e do(s) seu(s) estudante(s)-atleta(s).

**Art.8º.** O sistema de disputa será de acordo com o número de estudantes-atletas inscritos na competição. Os jogos poderão ser realizados em grupos ou em uma única chave com eliminatória simples.

**Art.9º.** Para todas as modalidades os cabeças de chave serão definidos com base na colocação dos Jogos Escolares do Distrito Federal de 2023.

**Art.10.** Os grupos/chaves serão definidos na Reunião Técnica.

**Art.11.** A contagem de pontos por jogos, para a fase de grupo, caso aconteça, será a seguinte:

- I. Vitória dois (02) pontos;
- II. Derrota um (01) ponto;
- III. Ausência zero (00) ponto.

**Art.12.** O critério de desempate para a fase classificatória, dentro do grupo, será o seguinte:

- I. Confronto direto quando houver empate entre dois (02) estudantes/atletas;
- II. Quando houver três (03) ou mais estudantes/atletas empatados, adotar-se-ão os seguintes critérios de desempate:
- III. Saldo de games (sets);
- IV. Saldo de pontos (total);
- V. Sorteio.

**Art.13.** Os jogos serão disputados em um total três games (sets). Considera-se vencedor, o estudante/atleta que vencer os dois games (sets) primeiro. Em todas as modalidades, os games (sets) são de 21 pontos. Se houver empate

em 20 pontos, vencerá aquele que abrir 2 pontos de vantagem. Havendo empate em 29, vencerá aquele que fizer 30 pontos. O jogador que venceu o primeiro game (set) serve primeiro do outro lado da quadra no novo game (set). O ganhador do segundo game (set) muda de lado e começa servindo no terceiro game (set). No terceiro game (set), o jogador muda de lado e continua servindo no décimo primeiro ponto.

**Art.14.** A entrada dos jogadores em quadra para o aquecimento será feita tão logo, a quadra esteja livre.

- I. O aquecimento inicial, a critério de cada estudante/atleta, poderá ser feito fora da quadra, em local determinado pela Coordenação da Modalidade;
- II. O tempo de aquecimento em quadra para os jogos será de dois (2) minutos;
- III. Somente no primeiro jogo da rodada de cada turno, caso uma, ou as duas equipes não estejam em quadra até a hora determinada para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de quinze (15) minutos.
- IV. O estudante/atleta que não comparecer ao jogo no horário previsto para o início da partida, será considerado perdedor e o estudante/atleta vencedor terá a seu favor o placar de 2x0 com as parciais de 21x00 - 21x00.

**Art.15.** Para o ano de 2024, a competição será realizada em duas (2) etapas, com datas a serem divulgadas posteriormente. Ao final das etapas, será realizada a classificação final de cada naipe, em cada categoria. Segue abaixo o sistema de pontuação para cada etapa:

COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
Campeão	1.600 pontos
Vice-campeão	1.360 pontos
3º/4º lugar	1.120 pontos
5º/8º lugar	880 pontos
9º/16º lugar	640 pontos
17º/32º	400 pontos
33º/64º	160 pontos
65º/128	80 pontos
129º/256º	40 pontos

**Art.15.** Para a Classificação final das Unidades Escolares, somada as duas (2) etapas, a pontuação será de acordo com o Regulamento Geral da competição.

- I. Havendo empate na classificação final das UE, o desempate dar-se-á computando-se o maior número de primeiros, segundos e terceiros lugares conquistados, e assim sucessivamente, até a definição do desempate.

**Art.16.** Serão concedidas medalhas para as colocações de 1º a 3º lugar em cada torneio disputado em cada etapa.

**Art.17.** A reunião técnica com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, ratificação de inscrições, aferição de implementos, além de outros assuntos correlatos.

**Art.18.** Toda e qualquer solicitação de substituição de estudante/atleta inscritos na competição e categorias, deverá obedecer ao Regulamento Geral dos 64º JEDF. Não serão permitidas substituições após a Reunião Técnica, somente exclusões.

#### DA CLASSIFICAÇÃO, INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA ETAPA NACIONAL

**Art.19.** A Comissão Técnica para a categoria de 15 a 17 anos, que acompanhará os estudantes/atletas aos Jogos da Juventude será indicada pela Comissão Organizadora dos 64º JEDF.

**Art.20.** Serão convocados os estudantes/atletas classificados em 1º e 2º lugares dos torneios de simples, masculino (SM) e feminino (SF), de cada categoria e gênero, para representar o Distrito Federal nos Jogos da Juventude na categoria de 15 a 17 anos.

**Art.21.** Os estudantes/atletas e comissões técnicas que não entregarem a documentação necessária à participação nos Jogos da Juventude na categoria de 15 a 17 anos – no prazo estabelecido, serão automaticamente substituídos pelo próximo estudante/atleta conforme a classificação da competição, desde que haja tempo hábil para providenciar inscrição na competição e o transporte interestadual.

**Art.22.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.